

DECRETO Nº 4.257 DE 22 DE JULHO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal nº 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4º, Inciso V, § 3º e Inciso VII;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00 EXECUTIVO
02.07 Secretaria Municipal de Educação
02.07.02 Divisão de Educação Básica
12.365.0019.1050.0000 Reformas e Ampliação das CEMEIs
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações
Ficha 166 – Fonte 01 Tesouro
Código de Aplicação – 210.000

- Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02.00.00 EXECUTIVO
02.07 Secretaria Municipal de Educação
02.07.02 Divisão de Educação Básica
12.365.0019.1050.0000 Reformas e Ampliação das CEMEIs
4.4.90.51.00.0000 Obras e Instalações
Ficha 531 – Fonte 02 Transf. Conv. Estaduais – Vinc.....R\$ 23.000,00
Código de Aplicação – 210.007

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por **Fonte de Recurso**, referente a transferência da Fundação para o Desenvolvimento da Educação, Estado de São Paulo, FDE – Fundo Desenvolvimento da Educação, Convênio da Construção da Creche Jardim Paraíso, depositado na agência 440-5 conta nº 20.276-2 Banco do Brasil S.A.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em Audiências



Públicas junto à Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de julho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

